



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 7.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os exames admissionais de saúde física e mental para ingresso no serviço público do Município de Veranópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IV do art. 7º da Lei Municipal nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os exames médicos admissionais de saúde física e mental de que trata o inciso IV do art. 7º da Lei Municipal nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992.

Art. 2º O candidato, como requisito essencial para ingresso no quadro de servidores efetivos, deverá se submeter a exame médico admissional, que terá por objetivo avaliar a saúde física e mental.

§ 1º O candidato deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercido.

§ 2º Os exames das pessoas com deficiência serão realizados de acordo com a legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, as disposições deste Decreto.

Art. 3º Para o exame médico admissional referido no art. 2º deste Decreto, deverão ser apresentados pelo candidato:

I - Para todos os cargos:

- a) Raio X do tórax, PA e P, com respectivo laudo;
- b) Hemograma e plaquetas completo;
- c) Glicemia em jejum;
- d) Creatinina;
- e) Exame qualitativo de urina - EQU;
- f) ECG com interpretação (>40 anos);
- g) Avaliação Psicológica, ou Atestado, ou Declaração;
- h) Exame de Ouvido, Nariz e Garganta (Médico Otorrinolaringologista);
- i) Exame de Olhos (Médico oftalmologista);
- j) Outros solicitados pelo Médico Perito;

II - Para o cargo de Profissional de Apoio/Assistente Educacional:

- a) Raio X da Coluna Lombo Sacra - CLS, Ombro, Cotovelo e Punho, com laudo.

III - Para o cargo de Operário I e Agente de Combate a Endemias

- a) Raio X de Coluna Lombo Sacra - CLS, joelho, ombro, cotovelo, punho, com laudo.

IV - Para o Cargo de Motoristas e Operadores de Máquinas:

- a) Toxicológico;
- b) Raio X de Coluna Lombo Sacra - CLS, com laudo.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
V82BEHSW8XSVM8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os exames e avaliação de que tratam os incisos deste artigo, serão realizados às expensas do próprio candidato.

§ 2º A avaliação a que se refere a alínea “g” do inciso I deste artigo, será realizada por profissional devidamente habilitado, de sua escolha e confiança.

§ 3º As servidoras nomeadas gestantes estão dispensadas do exame disposto na alínea “a” inciso I deste artigo.

§ 4º Poderão ser requisitados exames complementares pelo médico perito.

§ 5º Nos exames, inclusive nos complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

§ 6º Em caso de existência de patologia, o atestado deverá especificar o grau de comprometimento, a evolução e o prognóstico.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Executivo nº 7.304, de 18/01/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de fevereiro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

Assinado digitalmente por: ELIEZER DALLA COSTA:00846143070

Em 10 de Fevereiro de 2023 às 14:23:57

Assinado digitalmente por: WALDEMAR DE CARLI:21781370087

Em 10 de Fevereiro de 2023 às 15:55:26

